



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021/CPL**

TERMO DE CONTRATO Nº 371/2021/CPL, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 004/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA G.C.N. CONSTRUTORA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB**, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, situada na Rua Lauro Soudré, nº 101 – Centro, CEP: 68.620-000, cidade Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Ângela Lima da Silva, brasileira, estado civil casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 3002103 SSP/PA, devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 674.918.472-34, em convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6035694 e do CPF nº 004.337.882-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **G.C.N. CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 06.789.584/0001-02, sediada: Avenida Polidório Coelho, 724, Bairro: Taira, CEP: 68.600-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Telefone: (91) 98552-9963, E-mail: gcnsilva@yahoo.com.br, Representante Legal: Gerson Cláudio Nascimento Silva, portadora do RG nº 2213557 SSP/PA e CPF nº 613.873.982-53, residente e domiciliado na Travessa Domingos Sousa, nº 306, Bairro: Centro, Cidade: Bragança, Estado: Pará, CEP.: 68.600-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente para Lote 02: Reforma e ampliação da escola da localidade de Boca da Cibrasa. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E DO VALOR**

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 004/2021.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 274.602,51 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma – Físico - Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

Objeto: Contratação de Empresa para Realizar os Serviços de Construção de Reforma e Ampliação da Escola de Boca da CIBRASA do Município de Viseu/Pa								
Local: Boca da CIBRASA					BDI	30%		
Município: Viseu								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA BOCA DA CIBRASA						PREÇO TOTAL R\$		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL R\$		
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA BOCA DA CIBRASA</b>					<b>94.777,83</b>	<b>123.212,65</b>	
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>3.718,85</b>	<b>4.834,49</b>	
1.1.1	Placa da obra em chapa galvanizada	M2	6,00	448,56	583,13	2.691,36	3.498,78	
1.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	22,40	45,87	59,63	1.027,49	1.335,71	
<b>1.2</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>7.748,42</b>	<b>10.073,19</b>	
<b>1.2.1</b>	<b>SAPATAS ISOLADAS E ARRANQUEDOS PILARES</b>					<b>2.069,13</b>	<b>2.689,94</b>	
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,27	118,39	153,91	268,75	349,38	
1.2.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	1,51	27,41	35,63	41,39	53,80	
1.2.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,06	98,39	127,91	104,29	135,58	
1.2.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,86	14,34	18,64	313,47	407,47	
1.2.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	51,00	13,26	17,24	676,26	879,24	
1.2.1.6	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,91	730,74	949,96	664,97	864,46	
<b>1.2.2</b>	<b>VIGAS BALDRAME</b>					<b>5.679,29</b>	<b>7.383,25</b>	
1.2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,48	239,00	310,70	353,72	459,84	
1.2.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	70,33	14,34	18,64	1.008,53	1.310,95	
1.2.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	164,10	13,26	17,24	2.175,97	2.829,08	
1.2.2.4	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,93	730,74	949,96	2.141,07	2.783,38	

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará  
cpl@viseu.pa.gov.br



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<b>1.3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>11.551,69</b>	<b>15.016,62</b>
<b>1.3.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO PARA PILARES E VIGAS DE COBERTURA</b>					<b>10.820,90</b>	<b>14.066,60</b>
1.3.1.1	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	34,65	33,84	43,99	1.172,56	1.524,25
1.3.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	15,12	98,39	127,91	1.487,66	1.934,00
1.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	102,45	15,58	20,25	1.596,17	2.074,61
1.3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	171,49	11,70	15,21	2.006,43	2.608,36
1.3.1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,83	618,26	803,74	1.131,42	1.470,84
1.3.1.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,15	126,57	164,54	904,98	1.176,46
1.3.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,48	15,58	20,25	552,78	718,47
1.3.1.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	82,79	11,70	15,21	968,64	1.259,24
1.3.1.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,48	675,86	878,62	1.000,27	1.300,36
<b>1.3.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGAS 1</b>					<b>730,79</b>	<b>950,03</b>
1.3.2.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 - BDI = 30,00	M	3,30	69,66	90,56	229,88	298,85
1.3.2.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 - BDI = 30,00	M	3,00	85,68	111,38	257,04	334,14
1.3.2.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 - BDI = 30,00	M	3,00	81,29	105,68	243,87	317,04
<b>1.4</b>	<b>ALVENARIAS</b>					<b>4.885,17</b>	<b>6.350,72</b>
1.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	53,90	90,63	117,82	4.885,17	6.350,72

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará  
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

<b>1.5</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>11.220,54</b>	<b>14.586,72</b>
1.5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - BDI = 30,00	M2	117,96	57,71	75,02	6.807,35	8.849,55
1.5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - BDI = 30,00	M2	117,96	32,49	42,24	3.832,52	4.982,28
1.5.3	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 - BDI = 30,00	M	15,76	21,74	28,26	342,54	445,26
1.5.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - BDI = 30,00	M	11,53	20,65	26,85	238,14	309,63
<b>1.6</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>476,74</b>	<b>619,75</b>
1.6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018 - BDI = 30,00	M2	8,61	23,99	31,19	206,55	268,55
1.6.2	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018 - BDI = 30,00	M2	8,61	31,38	40,79	270,18	351,20
<b>1.7</b>	<b>ESQUADRIAS E VIDROS</b>					<b>2.487,49</b>	<b>3.233,74</b>
1.7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	688,95	895,64	688,95	895,64
1.7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	599,46	779,30	1.198,92	1.558,60
1.7.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,44	416,40	541,32	599,62	779,50
<b>1.8</b>	<b>SOLEIRAS E PETORIS</b>					<b>1.200,22</b>	<b>1.560,31</b>
1.8.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 - BDI = 30,00	M	3,13	52,82	68,67	165,33	214,94
1.8.2	PETORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 - BDI = 30,00	M	11,34	91,26	118,64	1.034,89	1.345,38
<b>1.9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>435,25</b>	<b>565,82</b>
<b>1.9.1</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA ELÓGICA</b>					<b>435,25</b>	<b>565,82</b>
1.9.1.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - BDI = 30,00	UN	3,00	112,06	145,68	336,18	437,04
1.9.1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - BDI = 30,00	UN	2,00	8,78	11,41	17,56	22,82

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará  
cpl@viseu.pa.gov.br



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

1.9.1.5	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 - BDI = 30,00	UN	1,00	81,51	105,96	81,51	105,96
<b>1.10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					<b>19.587,40</b>	<b>25.463,70</b>
<b>1.10.1</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>4.777,19</b>	<b>6.210,38</b>
1.10.1.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexões)	Pt	11,00	434,29	564,58	4.777,19	6.210,38
<b>1.10.2</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>14.810,21</b>	<b>19.253,32</b>
1.10.2.1	Revisão de ponto de esgoto	Pt	12	135,12	175,66	1.621,44	2.107,92
1.10.2.2	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	3480,98	4525,27	3.480,98	4.525,27
1.10.2.3	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	2367,93	3078,31	2.367,93	3.078,31
1.10.2.4	Fossa septica em conc.armd=2mp=3m cap=75 pessoas	UN	1	7339,86	9541,82	7.339,86	9.541,82
<b>1.11</b>	<b>INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b>					<b>356,46</b>	<b>463,40</b>
1.11.1	Ponto de dreno p/ split (10m)	Pt	2,00	178,23	231,70	356,46	463,40
<b>1.11</b>	<b>APARELHOS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>6.846,70</b>	<b>8.900,76</b>
1.11.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	285,92	371,70	857,76	1.115,10
1.11.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	366,16	476,01	732,32	952,02
1.11.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	29,95	38,94	59,90	77,88
1.11.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	636,92	828,00	636,92	828,00
1.11.5	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)mC/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.042,26	1.354,94	1.042,26	1.354,94
1.11.6	Bacia sifonada - PNE	UN	1,00	1.804,80	2.346,24	1.804,80	2.346,24
1.11.7	Barra em aço inox (PNE)	M	4,40	280,42	364,55	1.233,85	1.604,02
1.11.8	Porta papel higiênico - Polipropileno	UN	3,00	72,62	94,41	217,86	283,23
1.11.9	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	3,00	87,01	113,11	261,03	339,33
<b>1.13</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>15.271,80</b>	<b>19.854,28</b>
<b>1.13.1</b>	<b>PISOS E RODAPÉ</b>					<b>3.566,49</b>	<b>4.636,55</b>
1.13.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 - BDI = 30,00	M2	58,34	49,42	64,25	2.883,36	3.748,60
1.13.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 - BDI = 30,00	M2	12,41	34,87	45,33	432,74	562,55
1.13.1.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 - BDI = 30,00	M	35,22	7,11	9,24	250,39	325,41

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará  
cpl@viseu.pa.gov.br



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<b>1.13.2</b>	<b>PAREDE</b>					<b>11.705,31</b>	<b>15.217,73</b>
1.13.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	103,48	4,16	5,41	430,48	559,83
1.13.2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	39,86	40,04	52,05	1.595,99	2.074,71
1.13.2.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	99,26	38,99	50,69	3.870,15	5.031,49
1.13.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	99,26	58,52	76,08	5.808,70	7.551,70
<b>1.14</b>	<b>FORROS</b>					<b>2.503,52</b>	<b>3.254,67</b>
1.14.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P - BDI = 30,00	M2	47,09	53,16	69,11	2.503,52	3.254,67
<b>1.15</b>	<b>PINTURA</b>					<b>5.776,30</b>	<b>7.509,67</b>
1.15.1	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 - BDI = 30,00	M2	117,96	13,72	17,84	1.618,41	2.104,41
1.15.2	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021 - BDI = 30,00	M2	130,94	8,65	11,25	1.132,59	1.473,03
1.15.3	Emassamento de parede c/ massa acrílica - BDI = 30,00	M2	155,60	18,88	24,54	2.937,75	3.818,45
1.15.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 - BDI = 30,00	M2	7,31	11,98	15,57	87,55	113,79
<b>1.16</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA</b>					<b>711,30</b>	<b>924,81</b>
1.16.1	Limpeza geral e entrega da obra - BDI = 30,00	M2	117,96	6,03	7,84	711,30	924,81
<b>2</b>	<b>REFORMA DA ESCOLA DA BOCA DA CIBRASA</b>					<b>115.522,30</b>	<b>151.389,86</b>
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>22.016,85</b>	<b>28.621,74</b>
2.1.2	Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2.20m)	M2	208,60	83,57	108,64	17.432,70	22.662,30
2.1.3	Barracão de madeira (incl. instalações)	M2	9,00	509,35	662,16	4.584,15	5.959,44
<b>2.2</b>	<b>RETIRADAS</b>					<b>2.364,05</b>	<b>3.074,07</b>
2.2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,29	7,04	9,15	72,44	94,15
2.2.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	276,43	2,63	3,42	727,01	945,39
2.2.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	276,43	5,66	7,36	1.564,59	2.034,52
<b>2.3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>4.858,71</b>	<b>6.316,31</b>
2.3.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 - BDI = 30,00	M	6,47	69,66	90,56	450,70	585,92
2.3.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 - BDI = 30,00	M	26,40	85,68	111,38	2.261,95	2.940,43
2.3.3	CONTRA VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 - BDI = 30,00	M	26,40	81,29	105,68	2.146,06	2.789,95

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará  
cpl@viseu.pa.gov.br



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<b>2.4</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>26.181,25</b>	<b>34.035,69</b>
2.4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - BDI = 30,00	M2	275,24	57,71	75,02	15.883,81	20.648,95
2.4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - BDI = 30,00	M2	275,24	32,49	42,24	8.942,55	11.625,31
2.4.3	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 - BDI = 30,00	M	36,76	21,74	28,26	799,25	1.038,95
2.4.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - BDI = 30,00	M	26,91	20,65	26,85	555,65	722,48
<b>2.5</b>	<b>ESQUADRIAS E VIDROS</b>					<b>7.076,11</b>	<b>10.406,39</b>
2.5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	626,37	814,28	2.106,76	4.071,40
2.5.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,40	297,14	386,28	4.969,35	6.334,99
<b>2.6</b>	<b>SOLEIRAS E PETORIS</b>					<b>1.200,22</b>	<b>1.560,31</b>
2.6.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 - BDI = 30,00	M	3,13	52,82	68,67	165,33	214,94
2.6.2	PETORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 - BDI = 30,00	M	11,34	91,26	118,64	1.034,89	1.345,38
<b>2.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>14.478,05</b>	<b>18.821,60</b>
<b>2.7.1</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA</b>					<b>6.160,59</b>	<b>8.008,90</b>
2.7.1.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00	112,06	145,68	560,30	728,40
2.7.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	566,37	736,28	1.132,74	1.472,56
2.7.1.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	323,25	420,23	323,25	420,23
2.7.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	8,78	11,41	8,78	11,41
2.7.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	9,24	12,01	18,48	24,02
2.7.1.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	32,00	29,85	38,81	955,20	1.241,92

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará  
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2.7.1.7	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	81,51	105,96	81,51	105,96
2.7.1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,12	2,76	3,59	44,49	57,87
2.7.1.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,80	6,20	8,06	624,96	812,45
2.7.1.10	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	16,00	150,68	195,88	2.410,88	3.134,08
<b>2.7.2</b>	<b>INSTALAÇÕES PARA CENTRAL DE AR COM CONDESADORA</b>					<b>8.317,46</b>	<b>10.812,70</b>
2.7.2.1	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m) - BDI = 30,00	Pt	2,00	1.254,04	1.630,25	2.508,08	3.260,50
2.7.2.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	2,00	2.860,45	3.718,59	5.720,90	7.437,18
2.7.2.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - BDI = 30,00	UN	2,00	44,24	57,51	88,48	115,02
<b>2.11</b>	<b>SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>					<b>778,54</b>	<b>1.012,10</b>
2.11.1	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	3,00	199,52	259,38	598,56	778,14
2.11.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	29,27	38,05	58,54	76,10
2.11.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	6,00	20,24	26,31	121,44	157,86
<b>2.12</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>7.312,09</b>	<b>9.506,02</b>
<b>2.12.1</b>	<b>PISOS E RODAPÉ</b>					<b>7.312,09</b>	<b>9.506,02</b>
2.12.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 - BDI = 30,00	M2	136,14	49,42	64,25	6.727,84	8.746,74
2.12.1.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 - BDI = 30,00	M	82,17	7,11	9,24	584,25	759,28
<b>2.13</b>	<b>FORROS</b>					<b>5.841,54</b>	<b>7.594,22</b>
2.13.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P - BDI = 30,00	M2	109,89	53,16	69,11	5.841,54	7.594,22
<b>2.14</b>	<b>PINTURA</b>					<b>15.199,47</b>	<b>19.760,92</b>
2.14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 - BDI = 30,00	M2	400,71	13,72	17,84	5.497,74	7.148,67
2.14.2	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021 - BDI = 30,00	M2	305,51	8,65	11,25	2.642,70	3.437,04
2.14.3	Emassamento de parede c/ massa acrilica - BDI = 30,00	M2	363,07	18,88	24,54	6.854,74	8.909,71
2.14.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 - BDI = 30,00	M2	17,05	11,98	15,57	204,28	265,50

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará  
cpl@viseu.pa.gov.br



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<b>2.15</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA</b>					<b>8.215,43</b>	<b>10.680,49</b>
2.15.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 - BDI = 30,00	M2	163,76	8,73	11,35	1.429,62	1.858,68
2.15.2	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens - BDI = 30,00	M2	4,40	496,42	645,35	2.184,25	2.839,54
2.15.3	Limpeza geral e entrega da obra - BDI = 30,00	M2	248,23	6,03	7,84	1.496,83	1.946,12
2.15.4	Placa de inauguração em aço inox/letras bx relevo- (40 x 30cm) - BDI = 30,00	UN	1,00	789,52	1.026,38	789,52	1.026,38
2.15.5	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	2.315,21	3.009,77	2.315,21	3.009,77
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>274.602,51</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 65 da lei 8666/93.

3.2. A vigência do presente contrato conta a partir da data da assinatura deste instrumento, até 31/12/2021, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o prazo máximo previsto na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Viseu mensalmente

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. A execução dos serviços, só poderão ter início após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro, conforme previsto no “Manual de Uso da Marca do Governo Federal-obras” da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da Republica (Art. 7º, XX PI 424/2016)

4.4. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.

4.5. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.

4.6. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.

4.7. É de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (Art. 7º, XV PI 424/2016)

4.8. É Vedado a Contratada alterar o objeto do convenio (Art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX PI 424/2016)

4.9. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

- 4.10. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).
- 4.11. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 4.12. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 4.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 4.14. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4.15. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);
- 4.16. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.
- 4.17. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- 4.18. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.
- 5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.
- 5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.

5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.

6.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

**CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE**

7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

NOTA: A Prefeitura Municipal de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República

7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:

Exercício 2021

09009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB.

12.361.0019.1.007 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.

44905199 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal competente, designado Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 17 de agosto de 2021.

ANGELA LIMA  
DA  
SILVA:6749184  
7234

Assinado de forma  
digital por ANGELA  
LIMA DA  
SILVA:67491847234  
Dados: 2021.08.17  
09:25:19 -03'00'

Ângela Lima da Silva  
Prefeitura Municipal de Viseu  
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB  
CNPJ: 30.879.826/0001-33  
Contratante

CARLOS  
AUGUSTO PINTO  
CORREA:004337  
88208

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
AUGUSTO PINTO  
CORREA:00433788208  
Dados: 2021.08.17  
11:21:51 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa  
Secretário Municipal de Obras  
CPF Nº 004.337.882-08  
Órgão Participante  
Contratante



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

\_\_\_\_\_  
Gerson Cláudio Nascimento Silva  
G.C.N. Construtora Eireli  
CNPJ Nº 06.789.584/0001-02  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_